



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 5 de março de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 293

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 14/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 04/2021, Processo nº 14/2021, com encerramento no dia 22/03/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo pick-up, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao3@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 05 de março de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 15/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 05/2021, Processo nº 15/2021, com encerramento no dia 24/03/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação Registro de Preços para eventual aquisição de 1200 cestas básicas, destinadas ao fundo social de solidariedade, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 05 de março de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA TAIS LARARINE MICHELUTTI ZANATTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2021/3/607, em 02 de março de 2021, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a funcionária pública municipal, TAIS LARARINE MICHELUTTI ZANATTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.432.369-1-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria Nº 216, de 10 de dezembro de 2010, para o emprego público efetivo de Psicólogo, Cód. 26-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de Psicólogo, Cód. 26-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DO PASSAMENTO DO SENHOR DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- 1 – O passamento do **DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, ocorrido hoje, na cidade de Mogi Guaçu, às 10:00 horas, deixando profunda consternação na comunidade gramense;
- 2 – Que o saudoso **DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO** foi Prefeito e administrou este Município, por 01 gestão;
- 3 – Que realizou excelente administração, tendo dado ao nosso Município um impulso de modernização que permitiu o seu desenvolvimento e progresso;
- 4 – Que, ao lado de outras merecidas homenagens póstumas, é esta mais uma homenagem que se presta ao cidadão a quem tanto os gramenses devem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, por três dias consecutivos, a contar desta data, **luto oficial em todo o território deste Município**, em homenagem póstuma ao **EX-PREFEITO DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia-haste durante todo esse período em sinal de respeito de todos os munícipes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 28 de fevereiro de 2021

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 030, DE 02 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1º) O disposto na Lei Municipal nº 047, de 29 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 054, de 24 de maio de 1996, e alterada pela Lei Municipal nº 030 de 24 de julho de 2009;

2º) O que dispõe o Decreto Municipal nº 026, de 30 de agosto de 1996 e demais alterações;

DECRETA:-

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, composto de 10 (dez) membros, com nomes indicados ao órgão da Administração Pública Municipal em número de 05 (cinco) e de igual número de representantes da sociedade civil, com os respectivos suplentes, passa a ser assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante da Gerência do Polo Social:

Titular: - NORIVAL BELTRAME RODRIGUES,

Suplente:- FERNANDA BRAZ MENDES HERMIDA BOUZA;

b) Representante da Gerência de Saúde:

Titular: - RITA FERREIRA ANDRADE SENHORAS,

Suplente:- ELIANE RAMOS CONSOLINI;

c) Representante da Gerência de Educação:

Titular: - MARY NILZE ABDALLA,

Suplente: - ANDREIA APARECIDA BARBIERI DE MORAES;

d) Representante do Órgão Municipal responsável pelas Finanças:

Titular:- PREJUDICADO,

Suplente: - PREJUDICADO;

e) Representante da Gerência de Esporte e Lazer:

Titular: - PREJUDICADO,

Suplente:- PREJUDICADO;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante de Entidade com Atendimento ao Portador de Deficiência:

Titular:- ADRIANA MARGARETE CORSI,

Suplente:- ANGÉLICA CARRARO PACHOALONI;

b) Representante de Entidade Religiosa:

Titular:- Pe. CARLOS ALOÍSIO MARQUES DA SILVA,



Suplente:- EDMAR RODRIGO DE FARIA;

c) Representante do Sindicato Rural:

Titular:- PREJUDICADO,

Suplente:- PREJUDICADO;

d) Representante da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião da Grama:

Titular:- EDVALDO APARECIDO DA SILVA,

Suplente:- VANESSA BUDRI CAVELAGNA;

e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular:- VALDECIR DONIZETE PORFIRIO,

Suplente:- JULIANA GRAZIELE IDESTI FRASCARELI

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um dos membros acima referidos, eleito por seus pares para um mandato de **01 (um) ano**, permitida uma única recondução.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 032, DE 03 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – CMESSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 018, de 13 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 020, de 13 de maio de 2005, e considerando a necessidade de alterar os membros do **Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Grama**.

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO**

SEBASTIÃO DA GRAMA – CMESSG, os seguintes membros:

I – 02 (dois) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – MARY NILZE ABDALLA - RG 4.889.444 SSP/SP

Titular – VÂNIA LÚCIA MOUSSI – RG Nº 16.385.798-2- SSP/SP.

II- 01 (um) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS LOCAIS:

- EE “Dona Geny Gomes”

Titular – IVANE BRAZ - RG 19.950.315-1SSP/SP

Suplente – MARINA DE VASCONCELLOS NOGUEIRA - RG 18.511.775-2 SSP/SP

EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”

Titular – LUCIANA ROSA GONÇALVES - RG Nº 26.816.078-8- SSP/SP

Suplente – SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA - RG Nº 16.385.794-5- SSP/SP

EMEB “Prof. José Martha“

Titular – NAIARA HELENA DA SILVA CALLEGARI - RG Nº 41.833.980-6-X SSP/SP

Suplente – DANIELA MARTHA - RG Nº 27.921.333-5- SSP/SP

EMEB “Profª Ilda Anadão Rossi”

Titular - LUCAS CUETE - RG Nº 29.068.974-0- SSP/SP

Suplente - RAQUEL ZANETTI MINUSSI DALBON - RG Nº 49.306.012-1- SSP/SP

EMEB Complexo Educacional “Cidade do Futuro”

Titular – JOSÉ ACÁCIO MASCHERIN - RG Nº 25.647.036-4- SSP/SP

Suplente – RODRIGO DONIZETE DE MORAES - RG Nº 26.402.301-8- SSP/SP

EMEB Pólo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”

Titular – ANDRÉIA APARECIDA BARBIERI DE MORAES - RG Nº 30.321.631-1

- SSP/SP

Suplente – PATRÍCIA APARECIDA BECKER - RG Nº 26.187.467-6- SSP/SP

Escola Pólo Infantil Cidade do Futuro–CRECHE /EMEB “Maria Dalva Tomé de Araujo“

Titular – AMÁLIA GEOVANA RIBEIRO - RG Nº 32.537.544-6- SSP/SP

Suplente – VIVIANE PERES - RG Nº 20.087.951-0- SSP/SP

- E. E. “Fazenda Cachoeira“



Titular – MARIA CRISTINA LIBERALI DE ANDRADE – RG N° 20.736.129SSP/SP

Suplente – RITA DE CÁSSIA LISSONI TESSER – RG N° 17.667.021- SSP/SP

III – 01 (um) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DE CADA UMA DAS ESCOLAS ACIMA :

- EE “ Dona Geny Gomes”

Titular – ROSEMEIRE CÂNDIDO - RG N° 27.696.950-9-SSP/SP

Suplente – ANA LÚCIA TREVIZAN - RG N° 18.511794-SSP/SP

EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”

Titular – VALÉRIA APARECIDA PARRON VASCONCELLOS - RG N° 45.662.710-8 -SSP/SP

Suplente – LUIS ANDRÉ CORREA - RG N° 29.929.359-2-SSP/SP

EMEB “Prof. José Martha”

Titular – MARIA AFONSINA DA COSTA MASCARIN - RG N° 27.217.946-2- SSP/SP

Suplente – BRUNA BERNARDES - RG N° 41.835.375-X SSP/SP

EMEB “Profª Ilda Anadão Rossi”

Titular – LEONARDO ANTÔNIO TEODORO - RG N° 27.643.579-5- SSP/SP

Suplente – FERNANDA MARIA MARQUES CANTARELLI - RG N° 28.570.828-4- SSP/SP

EMEB Complexo Educacional “Cidade do Futuro”.

Titular – MARIA TEREZA MENDES FERREIRA – RG N° 29.518.391 - SSP/SP

Suplente – LÍGIA GOMES ARANDA CAMPOS – RG N° 33.029.916.5- SSP/SP

EMEB Pólo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”

Titular – ANA PAULA PIEDADE GERALDO - RG N° 38.020.977-9- SSP/SP

Suplente – LUANA CRISTINA RODRIGUES RAMOS - RG MG-17.869.093

Escola Pólo Infantil Cidade do Futuro – CRECHE/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araujo”

Titular – ADRIANA DEZORZI JUNQUEIRA - RG N° 46.387.112-1- SSP/SP

Suplente – PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - RG N° 40.296.017-8- SSP/SP

- E.E. “Fazenda Cachoeira”

Titular – ÉRIKA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO - RG N° 40.295.981-4- SSP/SP

Suplente - TATIANE APARECIDA BARBOSA - RG 45.390.800-7- SSP/SP

IV - REPRESENTANTE DE CADA UMA DAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO:

-“COLÉGIO GRAMENSE/OBJETIVO”

Titular- GISLENE BEATRIS D’OLIVEIRA AGUIAR – RG N° 8.513.955-5- SSP/SP

Suplente – ANA GABRIELA CARDOSO – RG N° 27.571.200-X - SSP/SP

V- 01 (um) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL , EXCLUÍDOS OS VEREADORES:

Titular – HENRIQUE FERREIRA ALVES MORAES – RG MG-17.635.821S

Suplente – MARILDA LANZOLLO DOS REIS – RG N° 6.431.119-3- SSP/SP

VI – 01 (um) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular – LUÍS EDUARDO BUFFO JÚNIOR – RG N° 40.295.901-2- SSP/SP

Suplente – PAULO HENRIQUE BRAZ PAVAN – RG N° 49.607.758-2- SSP/SP

VII – 01 (um) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU DO CONSELHO TUTELAR

Titular – CRISTIANE MOUSSI VALENTIM DO NASCIMENTO - RG N° 29.069.040-7- SSP/SP

Suplente - LÚCIA ELENA TOLEDO - RG N° 20.736.134-4- SSP/SP

VIII- 01 (um) REPRESENTANTE DA APAE-

Titular – DANIELA APARECIDA BONEJUELA DA SILVA - RG 27.829.049-8SSP/SP

Suplente – SIMONE APARECIDA GARCIA LEVINO - RG 25.571.198-5- SSP/SP

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Grama – CMESSEG, são as seguintes:

I – Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;

II – Colaborar com o Poder Executivo Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação;

IV – Exercer atribuições próprias do Poder Público local, conferidas em Lei, em matéria educacional;

V – Exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;



VI – Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

VII – Aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;

VIII – Propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação, no Município;

IX – Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;

X – Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros);

XI – Pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;

XII – Opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;

XIII – Elaborar e alterar o seu regimento;

XIV – Exercer outras atribuições de peculiar interesse do Poder Público Municipal;

Art. 3º - Os representantes do Departamento Municipal de Educação, respectivamente o(a) Gerente e o Coordenador Municipal, serão considerados membros natos, exercendo, nessa ordem, os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Art. 4º - O mandato terá a duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período por decisão dos próprios Conselheiros.

Art. 5º - Os serviços prestados ao **CMESSG** serão considerados de relevante valor social, não sendo remunerados.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 052, de 05 de dezembro de 2019.

São Sebastião da Grama, 04 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 033, DE 05 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA MEDIDA DE ESTABELECE TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA EM FACE AGRAVAMENTO DA COVID-19, DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do município de São Sebastião da Grama ante a atual situação de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

CONSIDERANDO que conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo, a Região de São João da Boa Vista regressou para a Fase Vermelha do Plano São Paulo no período entre os dias 06 e 19 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a medida de toque de recolher no Município de São Sebastião da Grama, estabelecida pelo decreto municipal nº 028, de 25 de fevereiro de 2021, a partir das **20h00m (vinte) horas do dia 08 de Março de 2021 até às 05h00m (cinco) horas do dia 19 de Março de 2021**, consistente na vedação à circulação de pessoas e veículos em vias públicas, mantendo-se o horário restritivo compreendido das **20h00m as 05h00mm** no âmbito do Município de São Sebastião da Grama.



Parágrafo único – Fica mantida a suspensão das atividades econômicas e sociais mencionadas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 028, de 25 de fevereiro de 2021, ou seja, das 19h00min às 05h00min, no período compreendido entre os dias 6 e 19 de março de 2021, ressalvadas as disposições do parágrafo único do artigo citado.

Art. 2º - Fica mantido, durante o horário que não conflite com o mencionado no artigo anterior, os termos do Decreto Municipal nº 010, de 22 de janeiro de 2021, que recepciona, no que couber, todos os dispositivos pertinentes ao Plano São Paulo para a Região de São João da Boa Vista e consequentemente para o Município de São Sebastião da Grama, que a compõe, disponível em www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp, no período de 06/03 à 19/03/2021 – Fase Vermelha.

Art. 3º - No período compreendido entre os dias 6 e 19 de março de 2021, o horário de atendimento presencial ao público no Paço Municipal passa a ser, de segunda a sexta feira, no período das 14h00min às 17h00min, bem como o atendimento virtual junto ao site da Prefeitura Municipal <http://web.ssgrama.sp.gov.br/>.

Art. 4º - O funcionamento do Setor de Protocolo no Palácio do Empreendedor se dará no período compreendido entre os dias 6 e 19 de março de 2021, das 14h00min às 17h00min, no Centro Cultural do Café.

Art. 5º - Para o atendimento ao disposto no Art. 3º e Art. 4º do presente Decreto, os munícipes e servidores deverão tomar as seguintes medidas preventivas:

I - Fazer uso obrigatório de máscara facial;

II - Higienizar as mãos com álcool em gel;

III - Manter distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) do servidor que o atende;

Art. 6º - O inciso I do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 028, de 25 de fevereiro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - [...]

I- Atividade de entrega em domicílio (“delivery”), será permitida, desde que o estabelecimento permaneça com as portas fechadas e opere com até 30% (trinta por cento) de seus funcionários ou prestadores de serviços até as 22h00m; e

[...]”

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de março de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

